



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.259 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 30 de Julho de 2019.

DECRETO Nº 160/2019

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 853/2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 194,41 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavo)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2026 Atividades Transporte Escolar Recursos MDE
3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições R\$
194,41
1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$ 194,41 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavo)**.

Fonte	Descrição	Valor
141	Termo de compromisso PAR - 201801912-4 - FNDE - ONIBUS ESCOLA	194,41

Art. 3º - Das alterações constantes desse **Decreto** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove (30/07/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.259 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 30 de Julho de 2019.

DECRETO Nº 161/2019

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 854/2019**, resolve

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$30,00 (trinta reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001 Departamento de Ensino	
12.361.1201.2026 Atividades Transporte Escolar Recursos MDE	
3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições	R\$
30,00	
1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - Termo de compromisso PAR - 201801912-4 - FNDE - ONIBUS ESCOLA**, no montante de **R\$30,00 (trinta reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **Decreto** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove (30/07/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.259 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 30 de Julho de 2019.

DECRETO Nº 162/2019

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 855/2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 266,53 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2026 Atividades Transporte Escolar Recursos MDE

3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições

R\$

266,53

1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$ 266,53 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
142	TERMO DE COMPROMISSO PAR No 201804004-4 (ATA REGIS. PRECO 07/2018) - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1	266,53

Art. 3º - Das alterações constantes desse **Decreto** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove (30/07/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.259 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 30 de Julho de 2019.

DECRETO Nº 163/2019

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 856/2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$500,00 (quinhentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2026 Atividades Transporte Escolar Recursos MDE
3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições **R\$**
500,00
1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201804004-4 (ATA REGIS. PRECO 07/2018) - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1**, no montante de **R\$500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **Decreto** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove (30/07/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.259 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 30 de Julho de 2019.

DECRETO Nº 164/2019

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 857/2019**, resolve

DECRETAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2019.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2088	Atividades Transferência Estado - APSUS	
3.3.90.14.00.00 – 1494	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00 – 1494	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL	63.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.259 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 30 de Julho de 2019.

08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2088	Atividades Transferência Estado - APSUS	
3.3.90.14.00.00 – 495	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
4.4.90.51.00.00 – 495	Obras e Instalações	42.000,00
4.4.90.52.00.00 – 495	Equipamentos e Material permanente	19.000,00
	TOTAL	63.000,00
	TOTAL GERAL.	63.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove (30/07/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.259 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 30 de Julho de 2019.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ: 24.542.057/0001/80

A Comissão Especial Eleitoral- CEE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ariranha do Ivaí/ Pr, destinada a organizar o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar torna público O RESULTADO DA PROVA ESCRITA da seleção de Conselheiros Tutelares no Município de Ariranha do Ivaí conforme segue:

Nº	Nome do Candidato	CPF	Nota Prova	Classificação
101	Tatiane de Oliveira Zaramela	069.170.989-06	7,0	Classificado
103	João Aparecido de Assis Filho	367.776.419-04	9,0	Classificado
104	Jéssica Cristina Borges Boiko da Andrade	069.649.399-38	6,0	Classificado
106	Edineia Ferreira	050.494.089-97	3,0	Desclassificado
108	Andreia Aparecida Feliciano	052.667.849-62	7,0	Classificado
109	Carlos Alberto Furlan	814.298.609-44	8,0	Classificado
110	Jociane Maria Rodrigues dos Santos	027.897.469-40	7,0	Classificado
111	Elizete Aparecida Pavão	067.769.679-54	9,0	Classificado
112	Neonice Apª dos Santos Carodoso Ribeiro	041.264.029-50	7,0	Classificado
113	Mirian Damares da Silva Cruz	082.859.059-18	5,0	Classificado
114	Sandra Pelaquim de Freitas	054.874.949-32	3,0	Desclassificado
115	Cleide Maria de Marins Soares	054.437.659-57	7,0	Classificado
116	Aparecida Aleixo da Silva	004.530.499-82	7,0	Classificado
117	Miquéias da Silva	071.118.299-05	4,0	Desclassificado
118	Adriana Sincero	048.809.369-44	9,0	Classificado

Os candidatos com nota a partir de 5,0 estão classificados, estando aptos para a próxima etapa do processo. Processo de Escolha em data unificada. Os candidatos com nota inferior a 5,0 estão desclassificados da seleção, não podendo participar das próximas etapas.

Os candidatos terão prazo para apresentar recurso de 31/07/2019 a 02/08/2019 conforme cronograma de execução do processo Edital 01/2019.

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Ariranha do Ivaí, Comissão Especial Eleitoral- CEE aos 30 dias do mês de julho de 2019.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ariranha do Ivaí, 30 de julho de 2019.

Suzane Santos Fonseca Kurtz
Presidente CEE